



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## INDICAÇÃO N.º 05/2018

O Vereador que a esta subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**I.N.D.I.C.A** ao Excelentíssimo Senhor ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, Prefeito Municipal de Jaciara, o quanto se segue:

**Que elabore Lei com o fito de regularizar o incentivo devido aos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate as Endemias (ACE)**

### **Justificativa**

Já que ao legislativo é vedada a autoria de leis que importem despesas ao erário público, venho então, por meio desta Indicação, propor ao Executivo através do Anteprojeto em anexo, a regulamentação do incentivo anual a que os ACS e os ACE fazem jus, pelas intensificações das ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti* – transmissor da dengue, da chikungunya e do zika vírus.

É cediço que o Governo de Mato Grosso, anualmente, investe em ações de vigilância e controle do vetor. Esse investimento, também será disponibilizado através de um incentivo financeiro a título de bonificação, para cada Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) de Mato Grosso. Esses valores são transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Importante lembrar a importância de combater o mosquito transmissor das três doenças. Hoje as mulheres que estão grávidas vivem com medo, devido ao risco da criança nascer com microcefalia.

**Gabinete do Vereador  
Jaciara(MT), 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

  
**TIAGO PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR AUTOR**

